



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 **PROCESSO Nº 0926/2022**

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL;

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Prefeitura Municipal de Reginópolis - Sala de Licitações, sito à Rua Abrahão Ramos, nº 327, Centro, telefone (14) 3589-9200.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até 11/10/2022 às 08:45min.

SESSÃO DE ABERTURA: às 09h00 do mesmo dia.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados no horário acima, em ato público.

VISTORIA:

A vistoria **não é obrigatória**, o interessado poderá agendá-la em horário de expediente e com antecedência no Secretaria de Obras e Serviços Urbanos sito à Rua Abrahão Ramos, nº 327, Centro, Reginópolis/SP, telefone (14) 3589-9200, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min com o **Eng. Otavio** ou **Eng. Nadir**.

RETIRADA DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Licitações – Rua Abrahão Ramos, nº 327 – Centro – Reginópolis/SP, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min - telefone (14) 3589-9200 - e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br . Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, **por escrito**, até o prazo de **03 (três) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.reginopolis.sp.gov.br.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e às disposições do presente Edital.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

II – OBJETO:

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução de ações redutoras de perdas e desperdício de água no Sistema de Abastecimento do Município de Reginópolis/SP, com implantação de setorização do Setor 2 em zonas de pressão no sistema de distribuição de água, criando um Distrito de Medição e Controle (DMC), e ainda, o fornecimento e instalação de abrigos para válvula redutora de pressão e para o ponto de monitoramento, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).**

2.2 – Os serviços licitados por esta Tomada de Preços serão executados por meio de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

III – ANEXOS DO EDITAL:

3.1- Integram este Edital os Anexos de I a XIII:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MIN. DO TRABALHO E FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – ATESTADO DE VISITA;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (SE OPTAR POR NÃO REALIZAR VISITA);

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO X – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO XI – CARTA CREDENCIAL;

ANEXO XII – MODELO ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES Nº 01/20 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO;

ANEXO XIII – AVISO DE RETIRADA DO EDITAL;

ANEXO XIV – DOCUMENTOS CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

4.1.1 - Poderão também participar desta licitação:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

c) Os licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas

pelo Lei Complementar nº 147/14, no qual terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

4.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2- Reunidas em **consórcio**, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

4.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.2.5- Não cadastradas que não atendam as condições de cadastramento prevista no subitem 4.3.1.

4.3- Para a participação os interessados deverão apresentar **CRC - Certificado de Registro Cadastral** da Prefeitura do Município de Reginópolis, válido na data de apresentação do envelope.

4.3.1 - Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Reginópolis, na sala da Comissão Permanente de Licitações, munidos dos documentos necessários até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura dos envelopes, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda à sexta-feira. A relação da documentação a ser apresentada deverá ser as que compõe os **itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 "a)" deste Edital**, em cópia devidamente autenticada.

4.3.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **Declaração** de acordo com o modelo do **Anexo III** deste Edital **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

4.3.2.1 – Deverá apresentar junto com a Declaração (Anexo III) a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 103/2008, art. 8º), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão (abertura do certame).

4.3.3 - A LICITANTE deverá apresentar comprovante de garantia da proposta, em moeda corrente (caução em dinheiro), títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária, conforme previsto no Art. 31, alínea III, da Lei Federal nº 8.666/93, na



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

modalidade e critérios contidos no caput e § 1º do art. 56 da citada lei, no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o total estimado da licitação, assim o valor da garantia é de **R\$ 3.183,64 (três mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

4.3.3.1 - No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro-Garantia, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento do País, em nome do Município de Reginópolis (com validade mínima de 90 dias a contar da data de sessão abertura).

4.3.3.2 - No caso de opção pela garantia em TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestara a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

4.4- Os licitantes com **CRC** da Prefeitura Municipal de Reginópolis, deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

4.4.1- CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Reginópolis que contenha indicação de classificação em categoria pertinente ao objeto desta licitação;

a) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação;

b) Se no cadastro junto ao CRC o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos itens: 4.5.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documentos equivalentes válidos;

c) O cadastro junto ao CRC deverá ser complementado: 4.5.3 – Documentação Complementar, 4.5.4 – Documentação relativa à Qualificação Técnica, 4.5.5 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira.

4.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:

4.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;

c.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Tributários “inscritos em Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante e Certidão de Débitos Tributários “não inscritos na Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c.3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943.”

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência consoante item 4.3.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o **Anexo IV** deste Edital.

b) Atestado de Visita Técnica (opcional) - **Anexo V**.

c) Declaração de Pleno Conhecimento - **Anexo VI**.

d) Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação – **Anexo VII**.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

e) Os anexos do TCE, conforme (**Anexo XII**), em atendimento às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são dispensáveis neste momento.

4.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Órgão Competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

a.1) A licitante vencedora com sede em outro estado da Federação que não seja registrada junto ao Órgão Competente do Estado de São Paulo deverá apresentar visto da empresa e dos responsáveis técnicos, para assinatura do contrato

b) A qualificação técnica das licitantes será comprovada da seguinte forma:

b.1) **Qualificação Técnica – Operacional (empresa):** comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares às do objeto da presente licitação, através Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, registrado na entidade profissional competente, com quantitativo mínimo igual 50 % (cinquenta por cento) das quantidades previstas para esta licitação, de acordo com as Súmulas 24 e 30 do TCE/SP, sendo item de maior relevância **“Fornecimento e Instalação de CCO – Centro de Controle Operacional, inclusive software destinado ao controle e operação da VRP – Válvula de Controle de Pressão”**.

b.1.1) A licitante deverá indicar em papel timbrado: equipe e pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, informando a qualificação de cada um dos membros. Deverá apresentar relação de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado, informando marca, tipo e modelo.

b.2) **Qualificação Técnica – Profissional (profissionais com acervo técnico):** Comprovação técnica profissional que será feita por meio de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo órgão competente e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do TCE/SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e **que façam referência à execução** de serviços de construção civil, similares ao objeto desta licitação; **de acordo com a Súmula 23 – TCE/SP.**

b.2.1) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) acima referido(s) poderá ser feita através de cópia do contrato social, registro na Carteira Profissional do Empregado ou contrato de trabalho, onde consta a qualificação e o Registro do Empregado, ou de contrato com profissional autônomo que preencha os requisitos do item “2” e se responsabilize tecnicamente pela execução do eventual contrato.

b.2.1.1) Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do Contrato Social.

b.2.1.2) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, conforme indicado no item “2” acima, deverá(ão) participar dos



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

serviços, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP.

B.2.1.3) A licitante deverá indicar o Engenheiro responsável técnico pela obra e o mesmo deverá **DECLARAR EXPRESSAMENTE QUE CONCORDA COM A SUA INDICAÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA**; em documento devidamente assinado por ambas as partes.

c) Atestado de Vistoria conforme o **Anexo V** deste Edital, **FACULTATIVO**.

4.5.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) No caso de Sociedade Anônima, observadas as exceções legais, apresentarem as publicações na imprensa oficial, do Balanço e Demonstrações Contábeis e da Ata de Aprovação, devidamente arquivada na Junta Comercial.

a.2) As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura, nos termos do Acórdão nº 1.522/2006, plenário, relator Ministro Valmir Campelo, do Ilustre Tribunal de Contas da União.

a.3) Capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez geral (LG), Liquidez corrente (LC), e Endividamento (E); tais índices serão calculados como se segue:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = AC/PC = \text{ou} > 1,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = \text{ou} > 1,00$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO ATIVO TOTAL

$$GEAT = (PC + ELP) / AT = \text{ou} < 1,00$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

a.4) No cômputo geral, os índices de liquidez dos últimos balanços etc. As razões das exigências dos índices acima mencionados tem, por finalidade, avaliar a capacidade financeira e comprometimento econômico das licitantes participantes, pretendentes à assinatura do futuro contrato:

LIQUIDEZ GERAL - LG: Mede a capacidade que a empresa tem para pagar suas dívidas a curto e a longo prazo, fazendo uso dos recursos disponíveis no ativo circulante e no realizável a longo prazo (capital circulante). É desejável que este índice seja igual ou superior a 1,00, indicando que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida a curto prazo e a longo prazo exista no mínimo R\$ 1,00 (um real) no ativo circulante mais realizações a longo prazo.

LIQUIDEZ CORRENTE - LC: Demonstra a capacidade de solvência da empresa. É imprescindível nos casos de solicitação de financiamentos e nos procedimentos licitatórios. É desejável que este índice seja igual ou superior a 1,00, indicando que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida a curto prazo, exista no mínimo R\$ 1,00 (um real) no ativo circulante.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO ATIVO TOTAL: Conforme a própria denominação, o índice indica a finalidade de conhecer o grau de endividamento geral da licitante, em relação ao Ativo Total. Presume-se que uma empresa excessivamente endividada terá dificuldades na obtenção de novos recursos, sendo, portanto, desejável que seu índice não ultrapasse 50,00% de endividamento, em relação ao Ativo Total.

a.5) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte podem optar pela apresentação de declaração do Contador responsável, que é optante pelo Simples Nacional, se isentando da apresentação de escrituração comercial.

b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b.2) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b.3) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

4.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

4.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante confrontação da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

4.7- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.8- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

4.9- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em processo de cadastramento para futuras licitações.

4.10- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022
PROCESSO Nº 0926/2022
"ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA/CNPJ

4.11- O licitante será inabilitado quando:

4.11.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

4.11.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

V – PROPOSTA COMERCIAL:

5.1- O modelo proposto no **Anexo X** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/ CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.2.2- **Indicação dos serviços com os respectivos preços unitários e preço total da proposta em algarismos, sendo fixos e irrealizáveis, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 (duas) casas decimais, devendo estar inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros**



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

insumos, maquinários, equipamentos, pessoal, encargos, BDI e demais acessórios necessários para a execução completa dos serviços licitados.

5.2.3- Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) a ser aplicado sobre os preços unitários compostos analiticamente.

5.2.4- Deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro, sob pena de desclassificação.

5.2.5- Prazo de execução em até 06 (seis) meses.

5.2.7- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.8- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.9- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência;

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022

PROCESSO Nº 0926/2022

“ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL”

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA/CNPJ

VI – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues para a Comissão Permanente de Licitações, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Abrahão, nº 327 – Centro, Reginópolis - SP, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

6.2 - O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo XI** deste Edital, com cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

6.3 - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

6.4 - Abertos os **envelopes nº 01** (Documentação de Habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes. Não serão habilitados os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no edital, mais especificamente no item 4.5 – **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, ou o fizerem de maneira incompleta ou incorreta, da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelas interessadas, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

6.4.1- Os envelopes nº 02 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

6.5 - Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

6.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

6.6 - Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

6.7 - As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOM.

6.8 - As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

6.8.1 - As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações e protocolizados diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Reginópolis;

6.8.2 - Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no PROTOCOLO da Sede da Prefeitura de Reginópolis, localizado à Rua Abraão, nº 327 – Centro, Reginópolis – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Reginópolis.

6.9 - Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

6.10 - A Prefeitura do Município de Reginópolis convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação ou de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

VII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem todas as exigências deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 - O julgamento das propostas será pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

7.3 - A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço total geral de cada proposta.

7.4 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global;

7.4.1 - Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

7.5 - Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

7.6 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada, conforme o Art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

7.6.1 - Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 7.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.6.2 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.6.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.6.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

VIII – ESTIMATIVA DE DESPESA E RESERVA DE RECURSOS:

8.1 - A despesa, estimada em de **R\$ 318.364,02 (trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)** conforme planilha orçamentária encartada no processo, onerarão os seguintes recursos orçamentários do orçamento vigente:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática
02.09.02	493	4.4.90.51.00	02	17.512.0038.1011

8.2 – Dos recursos concernentes ao repasse junto ao Governo do Estado de São Paulo, ao valor de **R\$ 311.996,74 (trezentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) de responsabilidade do Estado (Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO)**; E, e a contrapartida restante por responsabilidade do Município.

IX – REGIME DE EXECUÇÃO:

9.1 - A execução dos serviços será feita sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

X – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

10.2 - Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

10.3 - Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art.87 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, após a efetiva execução dos serviços prestados e mediante apresentação da medição e posterior aprovação a respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente discriminada com a indicação do número da Tomada de Preços, Contrato, objeto da licitação, mão de obra e materiais (conforme medição).

11.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1. Relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos serviços;

11.2.2. Comprovação dos recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

c) Comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

c.1) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade Social (GFIP);

c.2) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura (conforme o caso) apresentada, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

11.4. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

11.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

XII – PENALIDADES:

12.1. O atraso injustificado no fornecimento/execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração da Prefeitura Municipal de Reginópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Reginópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Reginópolis pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas Condições anteriores:

12.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

12.3.2. pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito, seja quanto à entrega das fotos, seja quanto à substituição das fotos que forem recusadas;

12.3.3. pela não execução dos serviços, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta.

12.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Reginópolis, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

XIII – GARANTIA CONTRATUAL:

13.1. Adjudicado o objeto desta Tomada de Preços, o vencedor estará automaticamente convocado para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do despacho, assinar o contrato, devendo para tal depositar na Tesouraria Municipal, a importância equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de caução para a garantia da perfeita execução do contrato**, em uma das formas previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 sob pena de decair do direito à contratação.

13.2 - Pela recusa, será aplicada a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.

13.3 - A não aceitação ou negativa ao fixado neste item, facultará à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes obedecida à ordem de classificação obtida, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente licitação.

XIII – VIGÊNCIA, PREÇOS E REAJUSTES

13.1. O prazo de vigência do futuro contrato será para um período de **10 (dez) meses**, contados após assinatura do futuro termo de contrato, podendo ser renovado, caso haja interesse da



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Administração, mediante acordo entre as partes, e nos limites previstos no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. Os valores indicados pela “Contratada” em sua proposta comercial não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente. Poderão ser alterados após esse período mediante índice divulgado pela variação do IGPM/FGV.

13.3. Havendo prorrogação da vigência contratual, os valores poderão sofrer reajustes, pela variação do IGPM/FGV, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA ao município, através de ofício, o qual será avaliado pelo Gestor deste instrumento e deliberado pela autoridade competente

13.4. Eventual alteração de valores em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

XV – RESCISÃO:

15.1. Para a rescisão do futuro contrato aplicam-se, no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

XVI – FORO:

16.1. Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE PIRAJUI**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVII – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

17.1. Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas via fax símile, correio, ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.

17.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.3. É facultado a Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.4. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

XVIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

18.1 - As situações não previstas neste edital serão reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial Eletrônico do Município, Jornal de Circulação Regional e Jornal de Grande Circulação.

Reginópolis/SP, xx de setembro de 2022.

Cassio Martins Ferro
Chefe de Gabinete



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO Nº 0926/2022

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo relativo à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução de ações redutoras de perdas e desperdício de água no Sistema de Abastecimento do Município de Reginópolis/SP, com implantação de setorização do Setor 2 em zonas de pressão no sistema de distribuição de água, criando um Distrito de Medição e Controle (DMC), e ainda, o fornecimento e instalação de abrigos para válvula redutora de pressão e para o ponto de monitoramento**, nas seguintes condições:

Este memorial é parte integrante e complemento da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do referido serviço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

AÇÕES DE COMBATE A PERDAS - IMPLANTAÇÃO FÍSICA DO SETOR 2, NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS — FASE 01.

RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

1. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA

O combate a perdas e os desperdícios de água são os fatores que mais comprometem o setor de saneamento. A busca e solução desses problemas é uma variável estratégica a serem analisadas pelas empresas prestadoras de serviços que atuam nesta área, visando reduzir custos e obter melhorias sociais e ambientais.

No Brasil, a média das perdas totais de água existentes nas empresas de saneamento é de aproximadamente metade, variando de 25% à 65% de uma região para outra segundo o PNCDA (Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Água), ou ainda segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS, 2010).

Esses índices de perdas foram também citados por outros pesquisadores que explicam, além de outros parâmetros, que para melhorar a qualidade da água de consumo, é necessário minimizar as perdas e os vazamentos (SOUZA, 2009).

Os custos e investimentos necessários para a ampliação da produção e distribuição de água tratada são bastante elevados. Desta forma, as empresas precisam buscar soluções otimizadas para a correção destes altos índices de desperdício e perdas.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Uma destas soluções tem sido a implantação de Programas de Controle e Redução de Perdas, que buscam desenvolver ações objetivando a redução contínua e permanente das perdas dentro das emuresas que prestam serviços de abastecimento de água.

Para tanto, considera-se perdas tudo o que determina o aumento do custo de produção e que impede a realização plena da receita operacional. Além disso, representa o desperdício de um bem finito e estratégico que poderá acarretar o comprometimento dos recursos hídricos.

A proposição de medidas visando à redução e o controle das perdas enseja o conhecimento de parâmetros tais como volumes, pressões, níveis, vazões entre outros, que permitem qualificar a situação em que se encontra determinado sistema de abastecimento.

Neste contexto, torna-se fundamental o estabelecimento de critérios de medição e avaliação do sistema de forma a garantir a apropriação contínua de parâmetros hidráulicos e elétricos para a elaboração do balanço hídrico e obtenção do diagnóstico do sistema de abastecimento e a sua modelagem hidráulica, com base no seu real funcionamento.

Para se alcançar um cenário como esse é necessário estruturar um plano de ação visando à redução, monitoração e controle permanente e gestão das perdas, acdequando-se os investimentos e as intervenções inerentes a esta atividade com a disponibilidade de recursos financeiros, humanos e materiais, mantendo-se como premissa fundamental a manutenção do atendimento aos usuários no presente e gerações que virão, sabendo que a população tende a crescer.

Portanto, a implantação das obras de setorização constantes do plano diretor de combate as perdas de água são de vital importância para a manutenção do sistema de distribuição de água do município de Reginópolis.

2. DADOS DO MUNICIPIO

Localização: latitude 21º 53' 17" Sul e a uma longitude 49º 13' 31" W

Altitude: 391 metros acima do nível do mar.

Densidade demográfica (hab./km?): 22,10

Área do município (km?): 409,914 km?

População: 7.323 habitantes, segundo o último censo do IBGE 2010.

Municípios Limítrofes: Iacanga, Balbinos, Uru, Pirajuí e Bauru.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

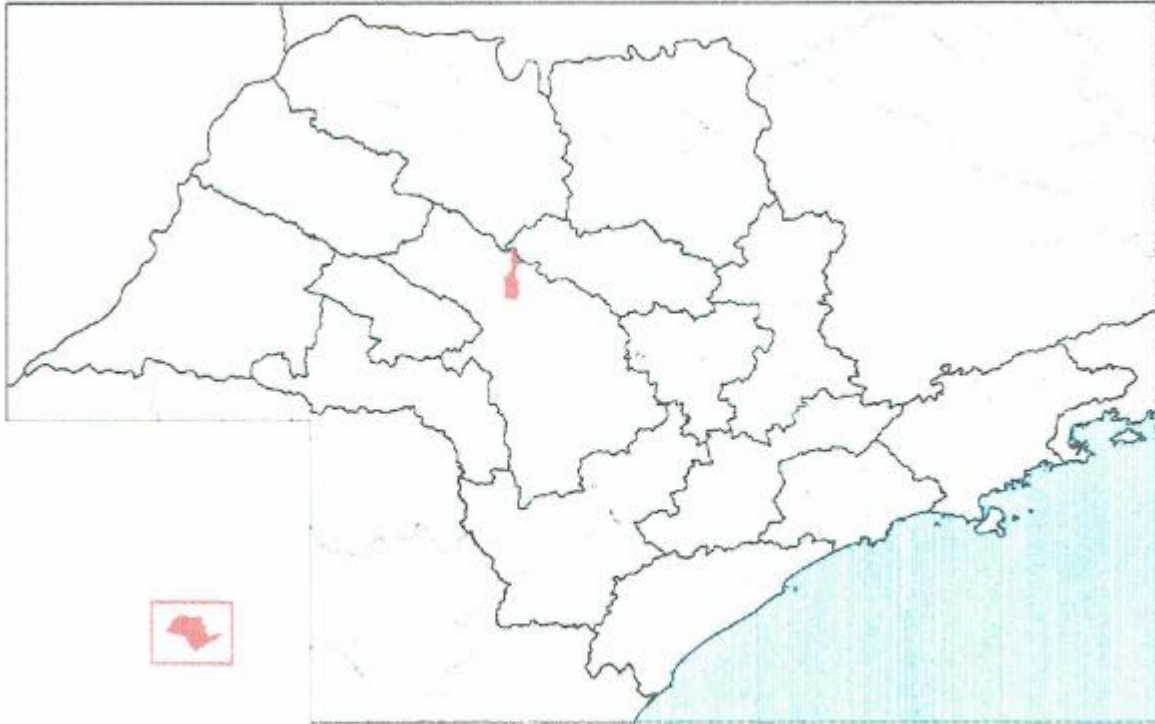


Figura 01. Localização do município de Reginópolis no Estado de São Paulo

3. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTE

O sistema de abastecimento de água do município de Reginópolis é realizado através da captação de água bruta por 06 poços profundos, sendo que um deles está atualmente desativado. Todos os poços captam a água de forma subterrânea e recalcam através de tubulações de aço galvanizado, PVC ou Amianto a água para os 06 (seis) reservatórios correspondentes ao sistema e também abastecem a rede diretamente através de pressurização, situação está condenável.

Assim, dos reservatórios, através de tubulações de PVC ou Amianto, ocorre o abastecimento por gravidade de água para a rede de distribuição. Não existem estações de tratamento de água, nem minas de captação superficial, sendo que o tratamento é realizado exclusivamente por pastilhas de cloro e dosador de poliuretano aplicado diretamente na água captada pelos poços profundos.

A seguir são apresentadas tabelas com resumo das características dos componentes dos sistemas de abastecimento de água do município de Reginópolis.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Tabela 1. Poços existentes no sistema de abastecimento de água do município de Reginópolis.

Poço	Denominação	Endereço	Profundidade	Diâmetro	Vazão
P01	Poço 01	Rua João Antônio Garcia	80 m	10"	25.000 l/h
P03	Poço 03	Rua 15 de Agosto	90 m	6"	28.000 l/h
P04	Poço 04	Área de Propriedade da Prefeitura Municipal próximo a Escola Profª Celina L. Soares Martins	199 m	6"	30.000 l/h
P05	Poço 05	Avenida Padre Anchieta	200 m	8"	45.000 l/h
P06	Poço 06	Rua Antônio Noronha Ribeiro	340 m	6"	30.000 l/h
TOTAL					158.000 l/h

Tabela 2. Reservatórios existentes no sistema de abastecimento de água do município de Reginópolis.

Reservatório	Local	Material	Tipo	Altura	Volume
R01	Avenida Padre Anchieta	Concreto	Apoiado	18,00 m	70.000 l
R02	Avenida Padre Anchieta	Concreto	Semi Enterrado	5,00 m	180.000 l
R03	Avenida Padre Anchieta	Aço	Apoiado	12,00 m	100.000 l
R04	Rua 15 de Agosto	Aço	Apoiado	12,00 m	100.000 l
R05	Rua Antonio Luna	Aço	Apoiado	12,00 m	100.000 l
R06	Rua Alcides Fanale	Aço	Apoiado	15,00 m	150.000 l
TOTAL					700.000 l

A rede de distribuição de água do município de Reginópolis foi subdividida em 04 (quatro) setores de abastecimento (vide figura abaixo), sendo executada a compatibilização dos setores de abastecimento com os setores de leitura para comparação entre os volumes produzidos (macromedidos) e os volumes micromedidos, quando os setores de distribuição estiverem implantados, inclusive com Projeto de Macromedição, onde ocorrerá então a continuidade dos trabalhos para identificação dos índices de perdas setoriais.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

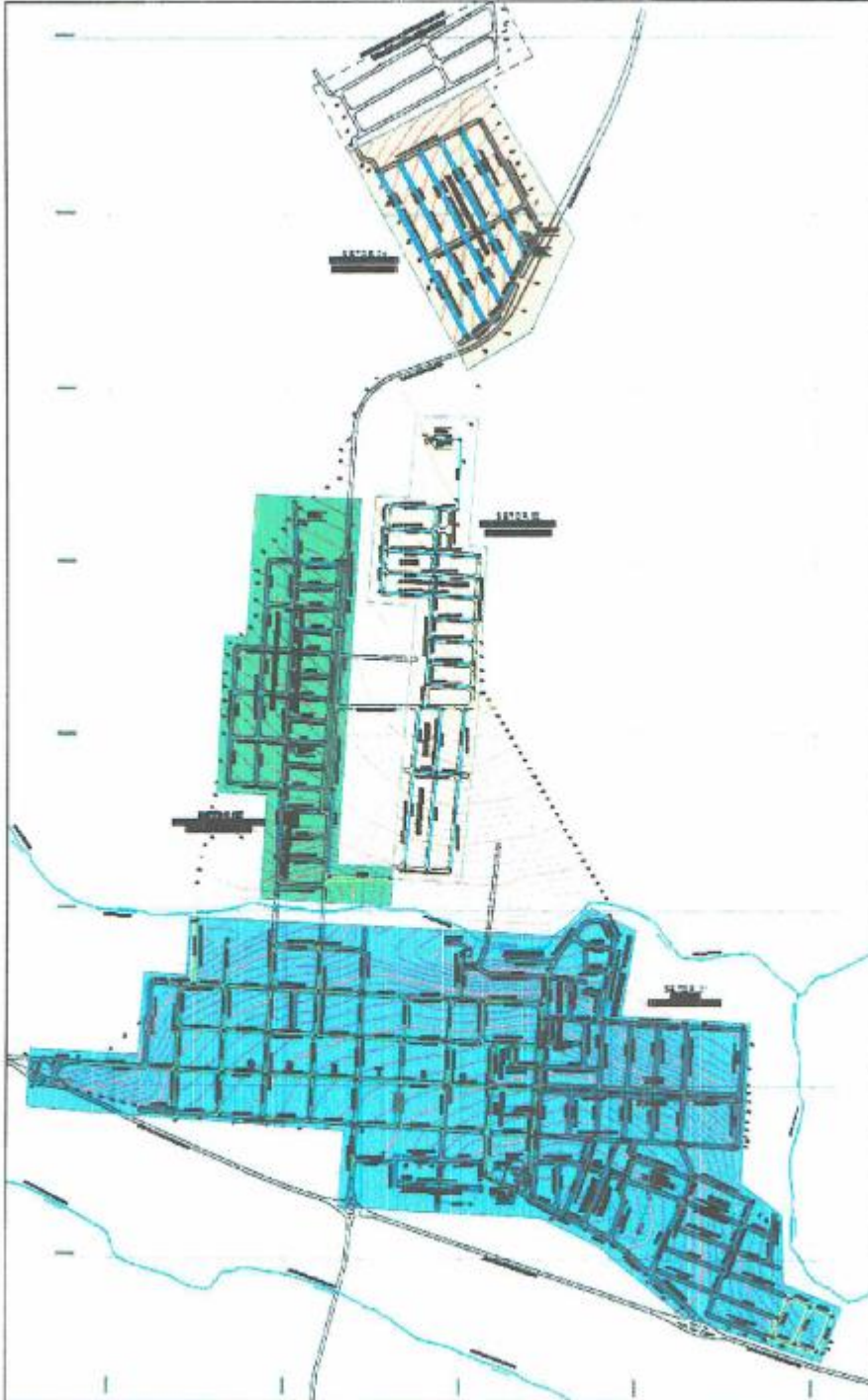


Figura 02. Setorização do sistema de distribuição de água de Reginópolis



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

3.1. Setor 02 — Residencial José de Júlio Na Tabela abaixo são apresentados os resultados dos cálculos com as principais características hidráulicas do referido setor 02.

Tabela 3 – Dados referentes ao Setor 02 do município

PARÂMETRO	VALOR
Vazão média (l/s)	1,76
Vazão (dmc) (l/s)	2,11
Vazão (hmc) (l/s)	3,16
PARÂMETRO	VALOR
Reservação requerida (l)	73.460,03
Capacidade de Reservação atual (l)	100.000,00
Abastecimento	R-04
Cota geométrica máxima	422,00 m
Cota geométrica mínima	395,00 m
Número de ligações	293
Comprimento total de tubulação	4.180,90 m

3.2. Diagnóstico:

Este setor atualmente é abastecido pelo reservatório 04, totalizando uma capacidade de reservação de 100.000,00 litros, sendo que o necessário para o setor é de 73.460,03 litros, ou seja, a reservação para o setor é satisfatória. Já em relação ao consumo médio, o setor também atende a demanda de vazão.

A captação subterrânea (Poço P-03) que abastece o reservatório do Setor 02, totaliza um volume gerado aproximado de 336,00 m³/dia, sendo que o consumo médio, calculado através dos parâmetros apresentados acima, aproxima-se de uma demanda igual a 183,65 m³/dia. Importante salientar que o poço não possui macromedidor de vazão, e o cálculo de volume de captação foi estimado na vazão horária da bomba e seu respectivo horário de funcionamento médio, registrado no painel elétrico. Após a apresentação dos resultados de medição ultrassônica, os cálculos foram revisados com os dados das medições de produção de água nos poços de captação de Reginópolis.

Em relação às condições estruturais, o setor não apresenta grandes problemas, com boas condições no poço e reservatório, apenas destaca-se que o Reservatório encontra-se em local aberto, sem fechamento por muros, alambrado ou portão, algo que deve ser previsto no prognóstico. Neste setor existe atualmente uma situação condenável de abastecimento, a pressurização da rede de distribuição (que também ocorre no Setor 01), ou seja, do poço



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

profundo P-03, a rede de recalque que abastece o reservatório do setor, também abastece diretamente a rede, inviabilizando o controle das pressões estáticas e dinâmicas da rede, fato este que deverá ser corrigido.

4. OBJETO

O presente documento tem por objetivo executar diversas ações que visam a redução das perdas de água no sistema de abastecimento de Reginópolis — SP conforme proposto no Plano Diretor de Combate as Perdas de Água. Desta forma, os objetivos específicos são:

- implantar a setorização do setor 2 em zonas de pressão no sistema de distribuição de água do município de Reginópolis criando um distrito de medição e controle (DMC), validando a setorização através do monitoramento dos pontos de pressão por meio de data logger de pressão e implantação de válvula redutora de pressão no setor 2, na saída para a zona baixa;
- fornecer e instalar os abrigos para a válvula redutora de pressão e para o ponto de monitoramento do ponto crítico de pressão.

5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TRABALHO

5.1 Entidade Responsável

A Prefeitura Municipal de Reginópolis será a entidade contratante do trabalho referido neste Termo de Referência.

5.2 Coordenação dos Trabalhos

A Prefeitura de Reginópolis, elegerá um responsável para exercer as funções de Fiscalização, para o acompanhamento dos trabalhos, na fase de execução do contrato.

5.3 Etapas de Execução

Este empreendimento possui previsão de implantação em quatro etapas sendo estas definidas em:

- Pré-operação do Distrito de Medição e Controle (modelagem hidráulico matemática); o Implantação física da setorização do setor 02;
- Implantação de uma válvula redutora de pressão auto operada com diâmetro de 50mm no setor 02;
- Fornecimento de abrigo para a VPR e para o monitor de ponto crítico.

As ações propostas para o Setor 02 representam a intervenção em aproximadamente 25% das redes do município.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

5.4 Organização da Empresa

Cada empresa deverá apresentar proposta isoladamente, como única responsável, perante o trabalho objeto deste Termo de Referência. A proposta deverá comprovar os compromissos, indicando claramente as áreas especializadas da proponente, o nome e a qualificação dos técnicos e demais pessoas envolvidas. A empresa consultora proponente designará um diretor para os entendimentos no nível de diretoria que forem necessários com a Prefeitura e um coordenador técnico para entendimento com a fiscalização e acompanhamento, designado pela Prefeitura.

6. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Para executar as ações para redução das perdas de água no sistema de distribuição de água do município de Reginópolis deverão ser desenvolvidas e executadas as seguintes atividades

6.1. Pré Operação e Implantação da Setorização em Zonas de Pressão

Para a implantação do distrito de medição e controle deverá ser executada as seguintes atividades de acordo com este termo de referência:

- Instalação de pontos de pressão com Data-Logger por período mínimo de 48 horas consecutivas.
 - Medição de vazão e pressão por processo pitométrico, período mínimo de 7 (sete) dias consecutivos.
 - Aferição de pressão instantânea no limite do setor por meio de manômetro de pressão;
- e Revisão das obras de infraestruturas para delimitação do setor 2.

6.2. Validação de projeto

A validação de projeto deverá ser executada anteriormente a instalação física do distrito de medição e controle para verificar os parâmetros que foram adotados para a setorização.

Na validação de projeto, a Contratada deverá avaliar, o comportamento do DMC em termos de abastecimento e estanqueidade, executando as atividades descritas a seguir.

(a) Manobras para isolamento do DMC e verificação do abastecimento

A Contratada, deverá realizar estudo de viabilidade para execução dos testes de pressão zero e abastecimento, elaborando estratégias de manobras e certificando-se que foram executadas todas as obras necessárias para a delimitação do DMC.

As manobras para isolamento do DMC consistem em identificar, marcando com tinta, as válvulas que fazem parte dos limites, permanecendo aberta a entrada do DMC e fechadas às válvulas de limite.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

A Contratada deverá executar diagnóstico preliminar da situação do abastecimento de cada DMC. Nesta etapa, a Contratada deverá avaliar, o comportamento de cada instalação em termos de abastecimento, principalmente em áreas limítrofes.

Para as ocorrências confirmadas (identificação de vazamentos, ligações irregulares e inativas, etc.), a Contratada deverá acionar a Prefeitura, que deverá providenciar a regularização.

Finalizadas as manobras e não havendo comportamento inesperado, a Contratada deverá medir as pressões nos pontos críticos da rede (pontos altos, pontos próximos aos limites do DMC), de modo a monitorar as pressões instantâneas nesses pontos para identificar possíveis pontos de desabastecimento não previstos na modelagem.

Na ocorrência de áreas desabastecidas, a Contratada deverá identificar as possíveis causas do problema, verificando: dados utilizados na modelagem, existência de válvulas fechadas ou sem passagem, capeamentos, peças e redes não cadastradas, possíveis vazamentos, abastecimentos irregulares, etc.

O modelo hidráulico deverá ser atualizado em função das novas condições verificadas em campo, se houver.

(b) Teste de estanqueidade

Após a comprovação de regularidade do abastecimento no DMC delimitado, a Contratada deverá garantir que o DMC esteja perfeitamente estanque e, para isso, é necessário realizar o teste de estanqueidade zero (ou pressão zero).

O teste de pressão zero consiste em, após as manobras para isolamento do DMC, fechar a entrada da área, provocando o desabastecimento e medindo as pressões em pontos estratégicos da rede (por exemplo, próximos aos limites, na entrada, nos pontos baixos e nos pontos altos da área) até que se obtenha a pressão zero (ou aquela esperada após determinado período de teste) em toda a área. Caso a área não disponha de uma válvula na entrada, a Contratada deverá implantá-la, utilizando o serviço de apoio específico.

Caso não se obtenha a "pressão zero" em toda a área, é possível que alguma passagem de água esteja ocorrendo nas válvulas ou exista alguma rede ou interligação não cadastrada.

Nesse caso, a Contratada deverá diagnosticar possíveis ocorrências não previstas na rede de abastecimento, tais como, identificação de válvulas com problemas, existência de redes e interligações não cadastradas, etc., utilizando, quando necessário, serviços de apoio para executar sondagens de redes e peças, pesquisa de vazamentos não visíveis, inspeção de ligações irregulares e inativas e detecção e nivelamento de registros. Para as ocorrências confirmadas (identificação de vazamentos, ligações irregulares e inativas, etc.) a Contratada deverá acionar a Prefeitura, que deverá providenciar a regularização. O modelo hidráulico deverá ser atualizado em função das novas condições verificadas em campo, se houver.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Caso sejam identificadas redes e interligações não cadastradas, a Contratada deverá comunicar a Prefeitura para que seja feita a atualização cadastral, informando o diâmetro, material e pontos de interligação da rede.

Após a execução dos serviços para regularização da rede pela Prefeitura, a Contratada deverá executar novamente o teste de pressão zero para confirmar a estanqueidade da área.

(c) Teste de abastecimento

Após a confirmação da pressão zero, a Contratada deverá executar o teste de abastecimento no DMC, mantendo a válvula de bloqueio da entrada aberta e realizando medição simultânea, durante 7 dias ininterruptos, de vazão e pressão na entrada, medição de pressão no ponto crítico e no ponto de pressão máxima do DMC.

Os valores coletados devem ser utilizados para a calibração do modelo hidráulico existente.

O modelo hidráulico atualizado e calibrado deve ser utilizado para validar as condições de abastecimento e verificar se há condições que dificultam a implantação e operação do DMC tais como: vazamentos, abastecimento irregular, obstruções ou válvulas com problemas operacionais (fechadas e quebradas); verificação dos dados utilizados na modelagem (cotas, vazão, cadastro, outros); confrontação dos dados históricos de vazamentos com os trechos com grandes divergências; existência de redes, válvulas ou interligações não cadastradas; identificação de aparecimento de “zona morta”, entre outros.

Para as ocorrências confirmadas, identificação de vazamentos, ligações irregulares e inativas, a Contratada deverá acionar a Prefeitura para regularização.

6.3. Implantação da Setorização.

Para a implantação do setor 2 são previstas as seguintes atividades:

6.3.1. Serviços Preliminares - Sinalização

A sinalização deve obedecer as posturas municipais, e exigências de outros órgãos públicos locais ou concessionárias de serviço, incluindo projeto de sinalização, anexando o mesmo no plano de interdição de via (caso necessário), deve ser utilizado no mínimo placas indicativas, cones de sinalização, cavaletes, dispositivos de barragem, dispositivos de sinalização refletiva e iluminação de segurança ao longo da vala, por medida de segurança, é obrigatório o uso de colete ou tiras refletivas quando o trabalhador estiver a serviço em vias públicas (NR 18.27).



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

6.3.2. Serviços Preliminares — Locação

A locação e nivelamento das tubulações e peças a serem assentadas serão feitos de acordo com o projeto executivo, devendo ser locado o eixo das valas a serem escavadas, bem como a localização de peças e singularidades e a profundidade (cota) de escavação.

A locação será feita a partir de marcos de apoio planialtimétrico e altimétricos utilizados na topografia originária do projeto da obra, os marcos planialtimétricos deverão ter suas coordenadas planas e orientação de altimetria baseada no nível do mar.

6.3.3. Preparação do Solo, Aberturas de Valas, Compactação e Recomposição Asfáltica.

Definição e Demarcação da Área de Reparo com Disco de Corte.

Deve-se realizar a definição e a demarcação da área a ser reparada com disco de corte.

6.3.4. Demolição de Pavimentação Asfáltica com Utilização de Martelo Perfurador, Espessura até 15cm, Exclusive Carga e Transporte

Este serviço consta de demolição e remoção de pavimento de CBUQ conforme projeto e orçamento apresentado. Prevemos a demolição de uma faixa continua com 70 cm de largura.

Quando ocorrerem áreas irregulares, os recortes deverão ter formato regular. Aplica-se o preconizado neste item nas áreas diversas que o projeto prever demolições de pavimento asfáltico. O material resultante da demolição deve ser conduzido imediatamente para bota-foras cadastrados existentes na região. O pavimento de CBUQ deverá ser previamente serrado, delimitando a área a ser demolida e o pavimento que permanecerá. Visando a agilidade dos trabalhos, a serra da superfície deverá ser executada em dias anteriores à demolição, mas sem que seja removido qualquer material antes de o trecho efetivamente ser escavado. Deve ser tomado cuidado com os equipamentos para evitar danos na superfície do pavimento remanescente (Concreto ou de CBUQ).

6.3.5. Escavação Mecanizada de Valas, em Solo Não Rochoso, Com Profundidade Até 2,00m.

Os equipamentos a serem utilizados devem ser adequados ao tipo de escavação. Para escavação mecânica de valas com profundidades até 2,0 metros devem ser utilizados retroescavadeira ou similares.

Se a escavação interferir em galerias ou tubulações, deve ser executado o escoramento e a sustentação das mesmas evitando qualquer tipo de movimentação.

Junto as valas devem-se manter livres as grelhas e bocas de lobo da rede de drenagem (se existente) de modo a evitar danos ou entupimentos.

Mesmo após a autorização da escavação, todos os danos causados a propriedades públicas ou privados, bem como o dano ou remoção de pavimento além das larguras especificadas em projeto devem ser de responsabilidade da Contratada.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

6.3.6. Remoção de Entulho Inclusive a Carga, Transporte e Descarga em Bota Fora a Qualquer Distância

A execução deste serviço compreende a carga de solo ou rocha, proveniente de escavação ou entulho, descarga e acomodação em um determinado local licenciado pela autoridade ambiental competente (estadual ou municipal) para receber tais resíduos.

6.3.7. Preparo de Fundo de Vala com Largura Menor que 1,5m, em Local com Nível Baixo de Interferência.

Os equipamentos a serem utilizados devem ser adequados ao tipo de escavação. Para escavação mecânica de valas com profundidades até 2,0 metros devem ser utilizados retroescavadeira ou similares.

Se a escavação interferir em galerias ou tubulações, deve ser executado o escoramento e a sustentação das mesmas evitando qualquer tipo de movimentação.

Junto as valas devem-se manter livres as grelhas e bocas de lobo da rede de drenagem (se existerte) de modo a evitar danos ou entupimentos.

Mesmo após a autorização da escavação, todos os danos causados a propriedades públicas ou privados, bem como o dano ou remoção de pavimento além das larguras especificadas em projeto devem ser de responsabilidade da Contratada.

6.3.8. Lastro de Areia

Posteriormente aos serviços de abertura de vala, deve-se compactar e regularizar o fundo da vala e preencher com lastro de areia grossa (espessura 10 cm), realizando-se o assentamento da tubulação sobre o lastro, atendendo todas as recomendações dos fabricantes e normas vigentes para este tipo de serviço, nas caixas onde serão instalados os registros e ventosas, toda a montagem hidráulica dos componentes deverão seguir as recomendações de montagem para perfeita estanqueidade do conjunto, para evitar vazamentos.

O recobrimento do tubo e fechamento de vala deverá ser realizado com material limpo, isento de qualquer tipo de material que possa danificar os tubos já assentados e deverá ser realizado em camadas compactadas.

6.3.9. Lastro de Pedra Britada

Os lastros sob estruturas ou fundações diretas devem ser constituídos de duas camadas: a primeira, de pedra britada nº 2 e a segunda, de concreto não-estrutural. A espessura das camadas deve ser de, no mínimo, 50 mm cada ou conforme projeto.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

A camada de pedra britada, lançada sobre o terreno devidamente regularizado e apiloado, deve ser compactada através de soquetes de madeira ou equipamento mecânico apropriado.

A camada de concreto não estrutural deve ter a superfície regularizada e perfeitamente nivelada através de régua de madeira ou de alumínio.

A tubulação é assentada sobre lastro de pedra britada nº 4, coberta com pedra britada nº 2 e compactado manualmente. Só podem ser assentados sobre este tipo de lastro as manilhas cerâmicas e os tubos de concreto armado.

Essa atividade não é prevista para vias não pavimentadas.

6.3.10. Ancoragens

Nas canalizações sob pressão que utilizam juntas elásticas, devem ser executadas ancoragens nas peças aplicadas nas extremidades (flanges cegos ou caps), nas conexões utilizadas para mudança de direção (curvas e tês) e de diâmetros (reduções) e em válvulas e registros sujeitos a deslocamentos por ação de empuxo hidráulico. Também nos trechos de tubulação em declive acentuado devem ser previstos blocos de ancoragem.

As ancoragens podem ser de concreto, madeira de lei, aço ou executadas através de atirantamento da linha. O emprego de pontaletes de madeira ou de concreto só pode ser feito em redes cujo diâmetro seja, no máximo, igual a 100 mm.

Quando executadas em concreto, devem ser objeto de projeto específico e devem obedecer às especificações relativas a formas, concreto, armaduras e tirantes.

6.3.11. Aterro de Valas, Poços e Cavas Compactados Mecanicamente, Sem Controle de G.C. (A).

São os serviços relativos ao fechamento de valas, poços ou cavas, com material da própria escavação ou de jazidas, devidamente selecionado ou estocado, executados através de processos mecânicos, sem necessidade de controle do grau de compactação.

No caso de valas, o espaço entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz externa superior do tubo, acrescida de 0,20m, deve ser preenchido com solo selecionado, compactado com soquetes manuais, em camadas não superiores a 0,20m.

O restante do aterro deve ser executado com solo selecionado, sempre em camadas não superiores a 0,20 m, empregando-se compactadores do tipo sapo ou do tipo placa. Caso ocorram recalques, os serviços devem ser refeitos tantas vezes quantas forem necessárias

6.4. Implantação de sistema de automação de operação de válvula reclusora de pressão com monitoramento de ponto crítico.

A Contratada deverá fornecer um controlador VRP que deverá ser instalado no setor 02, juntamente, a CONTRATADA deverá executar a integração da VRP a uma CCO a ser fornecida,



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

respeitando as características operacionais do sistema, como o método de transmissão de dados, tempo de armazenamento de informações e outras características específicas deste sistema já existente.

Válvula automática redutora de pressão, auto-operada hidraulicamente através de câmaras duplas e atuador tipo diafragma, corpo hidro dinâmico em Y, com flanges conforme a norma ABNT NBR 7675/05 ?N 10. Características: corpo e cúpula em ferro fundido nodular ASTM A 536 GR.6545.12, sede e pilotos em bronze; haste em aço inoxidável AISI 304; vedações em borracha Buna N; manômetro de controle em caixa de aço inoxidável com enchimento de glicerina, guias do eixo em latão, tubos de interligação em cobre.

Deverá vir com os seguintes componentes: Válvula principal, filtro, válvula de agulha, manômetro, válvula de bloqueio, piloto redutor e de alívio. A pintura deverá ser revestida internamente e externamente com pintura de epóxi aplicada por projeção eletrostática com espessura de 150 micras., DN 50mm (2").

Para operação e controle da VRP será instalada automação via auto box (controlador de VRP) com controle de ponto crítico. Fornecer e instalar 01(um) autobox em cada VRP. Portanto, fornecidos e instalados um total de 01 (um) autobox pela CONTRATADA com a seguinte especificação:

- Módulo eletrônico com grau de proteção IP- 68, ou melhor;
- Placa micro processada, com taxa de aquisição mínima de 2Hz;
- Mínimo de 2 Canais de Entrada Analógica, 12 bits de resolução;
- Mínimo de 2 Canais de Entradas Digitais, 0 à 5Vcc;
- Mínimo de 2 Canais de Saídas Digitais, 0 à 5Vcc;
- Mínimo de 1 Contadores Digitais, com acúmulo de informação;
- Mínimo de 1 Contadores Digitais, sem acúmulo de informação;
- Transmissão de Telemetria com Rádio Modem com tecnologia SpreadSpectrum (Espelhamento Espectral) através da técnica de saltos de frequência "Frequency Hopping". operando em faixa de frequência Livre de Licença, homologado pela ANATEL, disponibilizando interfaces Ethernet, RS-232, RS-485 e Ethernet. Deve possuir taxa de transmissão de RF de "15Kkbps a 867Kbps, com um alcance de até 96 km (com visada direta), disponíveis em gabinetes robustos;
- Acionamento do sistema por chave magnética (sem contato mecânico externo);

7. PRAZO

Os trabalhos deverão ser realizados no período de 06 (seis) meses.

8. PREÇO GLOBAL

Em anexo são apresentados a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro das atividades a serem executadas.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

9. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A PREFEITURA fornecerá a empresa contratada todo material técnico disponível no setor de engenharia, bem como colocará sua equipe técnica à disposição da empresa, que farão as considerações relevantes às necessidades da Prefeitura de Reginópolis.

Os serviços serão acompanhados pelo setor de engenharia da Prefeitura que a qualquer momento poderá solicitar a paralisação dos serviços caso não atendam ao especificado em edital ou que apresentem soluções fora da realidade da Prefeitura.

Deverá ser elaborado pela contratada mensalmente um relatório parcial dos serviços executados onde deverá estar especificada a metodologia utilizada e a meta a ser atingida.

A qualquer momento a fiscalização da Prefeitura poderá efetuar uma vistoria em todos os locais apontados pela contratada para verificação das informações passadas, e questionar a metodologia apresentada. Neste caso a empresa deverá apresentar soluções reais dentro do prazo máximo de uma semana a contar do recebimento do ofício,

Todas as obras projetadas deverão ser precedidas da devida sinalização, de acordo com as normas da ABNT.

Quando houver necessidade de interrupção de sistema para análise das tubulações e medições de pressão e vazão, tal procedimento deverá ser antecipadamente, comunicado ao engenheiro fiscal da Prefeitura.

Pequenas obras civis (tais como abertura de valas para execução das caixas de alvenaria para proteção dos sensores de pressão), para que não ocorra imprevisto de obra será necessário o agendamento destes serviços com antecedência mínima de sete dias úteis.

10. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Será de total responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamento de segurança para seus funcionários, devendo para tanto, atender as legislações em vigor para cada tipo e risco de serviço.

O técnico de segurança da Prefeitura fiscalizará a situação de trabalho dos funcionários da empresa contratada e caso apresente alguma irregularidade o mesmo informará ao engenheiro fiscal da Prefeitura que fará a imediata paralisação dos serviços e aplicará a penalidade estipulada em contrato.

Deverá ser previsto pela empresa todo equipamento necessário, desde ferramentas manuais até equipamentos pesados para transporte e ou locomoção interna.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

11. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

A licitante e seus profissionais deverão comprovar que já executaram serviços para órgão ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou ainda para empresas de direito privado através da apresentação de atestado(s) técnico(s) emitido(s) pelo contratante da execução de serviços compatíveis com o objeto (CAT, emitido pelo CREA, destacando-se que os itens de maior relevância, conforme objeto e constantes no Termo de Referência, são:

1. Estudos de DMC, com elaboração de Modelagem Matemática em Sistema de Distribuição de Água através de Software, contendo calibração do modelo matemático através das pressões e vazões monitoradas em campo por equipamentos data-logger e pitometria;
2. Implantação física de DMIC, conforme projetos em anexo;
3. Implantação de sistema de automação, incluindo módulo eletrônico de aquisição e processamento de sinais com transmissão de dados incluindo a execução de software supervisorio central (Central de Comando Operacional - CCO),

A licitante deverá comprovar que detém em seu quadro profissionais com experiências anteriores em execução e implantação de serviços conforme os descritos no Termo de Referência, sendo os mesmos com as atribuições de acordo com o artigo 218 do CONFEA, Para a execução dos serviços de implantação de melhorias do sistema de abastecimento de água do município de Reginópolis, a Empresa a ser contratada deverá apresentar a seguinte equipe técnica: Coordenador com formação em engenheiro civil com experiência comprovada através de atestado técnico devidamente acervado no CREA na execução das seguintes atividades:

- execução de redes de abastecimento de água, incluindo abertura de vala, assentamento de rede, fechamento de vala e pavimentação asfáltica;
- instalação de Válvulas Recutoras de Pressão (VRPs) em sistema de abastecimento de água, incluindo a sua parametrização em campo;
- operação de sistema de distribuição de água, bem como coordenação de equipe de redução de perdas de água. Engenheiro civil com experiência comprovada através de atestado técnico devidamente acervado no CREA na execução das seguintes atividades:
- execução de serviços de implantação de setorização em zonas de pressão em sistemas de abastecimento de água, incluindo o monitoramento de pressões com equipamentos “loggers de pressão” por um período mínimo de 24 horas para verificação da estanqueidade dos setores implantados;

Engenheiro eletricista com experiência comprovada através de atestado técnico devidamente acervado no CREA na execução das seguintes atividades:



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

- implantação de sistema de automação (telemetria) contendo o fornecimento e instalação de Estações Remotas (rádio frequência 5.8Ghz) e uma Central de Comando Operacional (incluindo o desenvolvimento do supervisor), monitorando e acionamento via remota parâmetros operacionais em sistemas de abastecimento de água:

A empresa deverá apresentar local de fácil visita onde tenham desenvolvido trabalhos similares e que estejam em pleno funcionamento para comprovação junto ao setor técnico da Prefeitura. Esta informação não eximirá a necessidade de apresentação de acervo técnico do engenheiro responsável pela empresa.

O engenheiro, sendo esse responsável pela programação, acompanhamento e execução dos serviços junto a Prefeitura, deverá ter um celular e um telefone fixo que esteja funcionando às 24 horas do dia, todos os dias da semana para qualquer contato que se fizer necessário.

O engenheiro da empresa contratada deverá recolher ART e protocolar está junto a Prefeitura no ato da emissão da Ordem de Serviço Imediata.

12. GARANTIAS DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir os serviços por 6 meses contados da data do efetivo pagamento dos mesmos, dando total assistência ao setor de engenharia na implantação das obras propostas.

Os reparos que se fizerem necessários nas redes de distribuição e ou nas adutoras deverão ser apontados de forma clara e objetiva com projetos detalhados e planilhas de materiais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada compromete-se expressamente a executar os serviços em estrita observância ao Edital e seus Anexos e as exigências técnicas pertinentes ao objeto.

O contrato obedecerá aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta vencedora que do mesmo farão parte integrante.

Por conta exclusiva da contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pela Prefeitura por expressa disposição legal ou contratual.

Os serviços serão fiscalizados por funcionários da Prefeitura, o que não eximirá a responsabilidade da contratada e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

A contratada deverá recolher e apresentar a ART referente ao contrato, bem como a ART dos engenheiros contratados por ela e que ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços, e apresentar tal documentação antes de se iniciarem os serviços.

Sempre que for convocada para esclarecimentos a contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

A contratada será responsável pelos danos causados aa Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação; respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venha acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da Prefeitura. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela Prefeitura isentará a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

A Contratada e seu engenheiro serão responsáveis pelas condições de segurança dos serviços, não cabendo a Prefeitura ou a sua fiscalização qualquer responsabilidade por tais procedimentos.

Reginópolis/SP xx de setembro de 2022

Otávio Cabral da Silva
Eng. Civil – CREA/SP 506.996.698-7



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº .../2022 TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINOPOLIS E A EMPRESA

Aos (.....) dia do mês de de 2022 (dois mil e vinte dois) na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE REGINOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Abraão Ramos nº 327 , Centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. RONALDO DA SILVA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Reginópolis, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, Estado de, na, nº, Bairro, neste ato representada pelo seu(a), o(a) Sr.(a.), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado de, na Rua, nº, Bairro, daqui por diante denominado(a) “**CONTRATADO(A)**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) – DO OBJETO:

1.1 - A “Contratante” em decorrência da homologação e adjudicação que lhe foi feita na licitação aberta pela Tomada de Preços nº 008/2022, conforme Edital e seus anexos contrata a “Contratada” para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução de ações redutoras de perdas e desperdício de água no Sistema de Abastecimento do Município de Reginópolis/SP, com implantação de setorização do Setor 2 em zonas de pressão no sistema de distribuição de água, criando um Distrito de Medição e Controle (DMC), e ainda, o fornecimento e instalação de abrigos para válvula redutora de pressão e para o ponto de monitoramento**, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

1.2 - Os serviços objeto da presente contratação serão efetuados conforme estabelecido no Anexo I do edital da Tomada de Preços nº 008/2022, e Proposta da Contratada, após autorização da Secretaria competente, mediante a expedição de Ordem de Serviço.

1.3 - Os serviços não poderão sofrer paralisação sem determinação da Contratante, sob pena de rescisão do contrato.

1.4 - Fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta da empresa e o edital da Tomada de Preços nº 008/2022.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Cláusula 2ª) – DOS PREÇOS:

2.1 – Para execução dos serviços referido na clausula anterior a “Contratante” pagará a “Contratada” o valor global de R\$ (.....).

2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis e contemplam além do lucro, todas e quaisquer despesas.

Cláusula 3ª) – DOS PAGAMENTOS:

3.1 – Os pagamentos serão efetuados por medições mensais, conforme Cronograma Físico-Financeiro em até **30 dias após emissão da medição**, após a efetiva execução dos serviços prestados e mediante apresentação da medição e posterior aprovação a respectiva nota fiscal eletrônica devidamente discriminada com a indicação do número da Tomada de Preços, Contrato, objeto da licitação, mão de obra e materiais (conforme medição).

3.2 – A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos serviços;

3.2.2. Comprovação dos recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

c) Comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

c.1) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade Social (GFIP);

c.2) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

3.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura (conforme o caso) apresentada, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

3.4 -. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

3.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Cláusula 4ª) – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

4.2 – Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

4.3 - Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Cláusula 5ª) – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - O objeto do presente contrato será recebido de acordo com o que dispõe o Termo de Referência integrante do Edital da Tomada de Preços nº 008/2022 e estando perfeitamente de acordo com as condições contratuais pactuadas neste instrumento e nos documentos que o integrem.

5.2 - A fiscalização será realizada pela CONTRATANTE e será efetuada durante toda a vigência contratual.

5.3 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade e pela segurança dos serviços ora contratados e responderá na forma da Lei, perante a CONTRATANTE e ou a terceiros pela inobservância de qualquer das condições previstas para a execução dos serviços contratados.

Cláusula 6ª) – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato onerarão os recursos orçamentários e financeiros do orçamento vigente, onerarão os seguintes recursos orçamentários do orçamento vigente:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática
02.09.02	493	4.4.90.51.00	02	17.512.0038.1011

Cláusula 7ª) – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – A CONTRATADA comprometer-se-á a executar os SERVIÇOS obedecendo às especificações constantes do presente EDITAL, as disposições do CONTRATO, e demais documentos que o integrem bem como ao disposto nas normas técnicas pertinentes.

7.2. – A CONTRATADA deverá arcar integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, e ao ressarcimento eventual de danos materiais e ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros, assim como arcar com todas as obrigações trabalhistas estabelecidas por Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho junto a seus funcionários e de seus subcontratados.

Cláusula 8ª) – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 – São atribuições do Município de Reginópolis, na execução do CONTRATO:

8.1.1. Emitir "Ordem de Início de Serviço";

8.1.2. Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços contratados, e intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do CONTRATO e das normas legais pertinentes;

8.1.3. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no CONTRATO;

8.1.4. Realizar os pagamentos na forma e nas condições pactuadas.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Cláusula 9ª) – DA VIGENCIA E REAJUSTE:

9.1 - O prazo de vigência do contrato será para um período de **10 (dez) meses**, contados após assinatura do contrato, podendo ser renovado, caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes, e nos limites previstos no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 - Eventual alteração de valores em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

Cláusula 10ª) – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DE VALORES:

10.1 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 11ª) – DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO

11.1 - A **CONTRATADA** efetuou, na data de ____ de _____ de _____, depósito, na modalidade _____, no valor de R\$ _____, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado**, para a garantia do perfeito cumprimento do presente.

11.2 - A garantia realizada perdurará durante toda a contratação.

11.3 - A garantia prestada poderá ser substituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 12ª) – DA RESCISÃO E SANÇÕES:

12.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, autoriza, desde já, o “Contratante” a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

12.2 - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a “Contratada” declara conhecer integralmente.

12.3 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da “Contratada” pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4 - O atraso injustificado no fornecimento/execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

12.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração da Prefeitura Municipal de Reginópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.5.1. advertência;



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

12.5.2. multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.5.3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Reginópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.5.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Reginópolis pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.6 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Reginópolis, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.7 - A aplicação das penalidades não impede a “Contratante” de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela “Contratada”.

12.8 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a “Contratada” reconhece o direito do “Contratante” de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

Cláusula 13ª) – DO GESTOR/FISCALIZAÇÃO:

13.1 - Fica nomeado Gestor do Contrato o Sr., responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do produto, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.

Cláusula 14ª) – DO FORO:

14.1 – Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE PIRAJUI**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 15ª) – DO AMPARO LEGAL:

15.1 - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

Cláusula 16ª) – DA VINCULAÇÃO:

16.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Tomada de Preços nº 008/2022 (Edital e seus anexos) e a proposta da “Contratada”, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Cláusula 17ª) – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – As situações não previstas neste contrato, serão reguladas pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

17.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato para todos os fins de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

Reginópolis (SP), ___ de _____ de 2022.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº.:

Nome:

RG nº.:



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 008/2022**, cujo objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução de ações redutoras de perdas e desperdício de água no Sistema de Abastecimento do Município de Reginópolis/SP, com implantação de setorização do Setor 2 em zonas de pressão no sistema de distribuição de água, criando um Distrito de Medição e Controle (DMC), e ainda, o fornecimento e instalação de abrigos para válvula redutora de pressão e para o ponto de monitoramento**, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

(Cidade do licitante), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Tomada de Preços nº 008/2022**, da Prefeitura do Município de Reginópolis, declaro, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução de ações redutoras de perdas e desperdício de água no Sistema de Abastecimento do Município de Reginópolis/SP, com implantação de setorização do Setor 2 em zonas de pressão no sistema de distribuição de água, criando um Distrito de Medição e Controle (DMC), e ainda, o fornecimento e instalação de abrigos para válvula redutora de pressão e para o ponto de monitoramento**, conforme Anexo I (Memorial Descritivo), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade do licitante), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO V

ATESTADO DE VISTORIA (FACULTATIVA)

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução de ações redutoras de perdas e desperdício de água no Sistema de Abastecimento do Município de Reginópolis/SP, com implantação de setorização do Setor 2 em zonas de pressão no sistema de distribuição de água, criando um Distrito de Medição e Controle (DMC), e ainda, o fornecimento e instalação de abrigos para válvula redutora de pressão e para o ponto de monitoramento, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

Atestamos, para fins de participação no **Tomada de Preços nº 008/2022** promovido pela Prefeitura Municipal de Reginópolis (SP), que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em __/__/__, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante desta Prefeitura responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Matricula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução de ações redutoras de perdas e desperdício de água no Sistema de Abastecimento do Município de Reginópolis/SP, com implantação de setorização do Setor 2 em zonas de pressão no sistema de distribuição de água, criando um Distrito de Medição e Controle (DMC), e ainda, o fornecimento e instalação de abrigos para válvula redutora de pressão e para o ponto de monitoramento, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, para fins de participação no **Tomada de Preços nº 008/2022** promovido pela Prefeitura Municipal de Reginópolis (SP), Declara:

() possui pleno conhecimento do objeto ora licitado e que não constatamos erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

(Cidade do licitante), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2022

Processo nº 0926/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução de ações redutoras de perdas e desperdício de água no Sistema de Abastecimento do Município de Reginópolis/SP, com implantação de setorização do Setor 2 em zonas de pressão no sistema de distribuição de água, criando um Distrito de Medição e Controle (DMC), e ainda, o fornecimento e instalação de abrigos para válvula redutora de pressão e para o ponto de monitoramento, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, DECLARA o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(Cidade do licitante), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO XI

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Referência: Tomada de Preços nº 008/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução de ações redutoras de perdas e desperdício de água no Sistema de Abastecimento do Município de Reginópolis/SP, com implantação de setorização do Setor 2 em zonas de pressão no sistema de distribuição de água, criando um Distrito de Medição e Controle (DMC), e ainda, o fornecimento e instalação de abrigos para válvula redutora de pressão e para o ponto de monitoramento, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do R.G. nº. _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sa(s). em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

(Cidade do licitante), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO XII

ANEXO VII – ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO XIII

É responsabilidade da empresa o envio deste recibo. O não envio deste isenta a Administração de quaisquer responsabilidades, bem como poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. Este anexo deverá ser encaminhado, preferencialmente, através do e-mail licitacao@reginopolis.sp.gov.br em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO – TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução de ações redutoras de perdas e desperdício de água no Sistema de Abastecimento do Município de Reginópolis/SP, com implantação de setorização do Setor 2 em zonas de pressão no sistema de distribuição de água, criando um Distrito de Medição e Controle (DMC), e ainda, o fornecimento e instalação de abrigos para válvula redutora de pressão e para o ponto de monitoramento, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

Razão Social: _____

CNPJ _____

Rua/Av. _____ nº _____

Bairro _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone () _____ Fax () _____

Celular () _____ E-mail _____

Nome do responsável/contato _____

(Local), _____ de _____ de 2022.

(Nome e RG e assinatura do representante legal da empresa)



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO XIV – DOCUMENTOS CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Referência: Tomada de Preços nº 008/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a execução de ações redutoras de perdas e desperdício de água no Sistema de Abastecimento do Município de Reginópolis/SP, com implantação de setorização do Setor 2 em zonas de pressão no sistema de distribuição de água, criando um Distrito de Medição e Controle (DMC), e ainda, o fornecimento e instalação de abrigos para válvula redutora de pressão e para o ponto de monitoramento, conforme Anexo I (Memorial Descritivo).

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, designa neste ato, cópia de DOCUMENTAÇÃO devidamente autenticada, pertinentes ao credenciamento, CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, para fins de participação no **Tomada de Preços nº 008/2022**, contendo:

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



Município de Reginópolis

CNPJ nº 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

c.1) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;

c.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Tributários “inscritos em Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante e Certidão de Débitos Tributários “não inscritos na Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c.3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943.”

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência consoante item 4.3.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Órgão Competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

(Cidade do licitante), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____